



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



LEI Nº 2864, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2026 da Câmara Municipal de São Pedro do Turvo,”

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para construção de piso em concreto, na seguinte rubrica da despesa:

01.00.00.- Poder Legislativo

01.01.00.- Câmara Municipal

01.01.01.- Câmara Municipal

01.031.0001.1.001 – Piso em Concreto

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$195.000,00

Total.....R\$195.000,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente;

01.00.00.- Poder Legislativo

01.01.00.- Câmara Municipal

01.01.01.- Câmara Municipal

01.031.0003.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$195.000,00

Total.....R\$195.000,00

ARTIGO 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir referida abertura de crédito adicional na Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 e no Plano Plurianual – PPA 2026/2029, para que possam produzir os efeitos jurídicos necessários, conforme os anexos complementares a esta lei, que passam a fazer parte integrante da mesma.

ARTIGO 4º. Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as referidas dotações se necessário, respeitando-se sempre os limites legais.

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 04 de fevereiro de 2026.

8



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ALAN ARAUJO TAVARES – Chefe de Gabinete